



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura.....	12
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	12
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	13
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1523/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/02/2024 a 15/02/2024 do servidor **SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**, Controlador Geral - CGM, matrícula nº 14353/01, fixando o próximo período para 08/01/2024 a 22/01/2024.

PORTARIA Nº 1524/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 26/12/2023 a 09/01/2024 da servidora **POLYANA RESENDE COSTA**, Agente Administrativo - CGM, matrícula nº 12244/01, fixando o próximo período para 19/02/2024 a 04/03/2024.

PORTARIA Nº 1525/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 do servidor **JOSAFÁ DE FREITAS PEREIRA**, Agente Administrativo - SEMED, matrícula nº 12504/01, fixando o próximo período para 02/05/2024 a 31/05/2024.

PORTARIA Nº 1526/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 da servidora **LUCIANA SANTANA DE LIMA**, Coordenador de Desenvolvimento de Projetos - SEMOB, matrícula nº 14451/01, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 31/01/2024.

PORTARIA Nº 1527/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 da servidora **TAINÁ MONTECHIARI DA SILVA**, Assessor Técnico de Infraestrutura - SEMOB, matrícula nº 14598/01, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 31/01/2024.

PORTARIA Nº 1528/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 do servidor **JORGE LUIZ VALIM PELUZIO**, Assessor Técnico - SEMUSOP, matrícula nº 14331/01, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 31/01/2024.

PORTARIA Nº 1529/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 do servidor **RODRIGO LIMA GOMES**, Chefe de Divisão de Depósito de Público de Custódia Temporária - SEMUSOP, matrícula nº 14331/01, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 31/01/2024.

PORTARIA Nº 1530/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 15/12/2023 da servidora **NÁDIA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA REIS**, Enfermeiro - SEMUS, matrícula nº 12263/01, fixando o próximo período para 15/02/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 1531/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 15/12/2023 da servidora **LUCIENE RABELLO CHAGAS**, Coordenador de Controle de Hipertensão e Diabetes - SEMUS, matrícula nº 14427/01, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 16/01/2024.

PORTARIA Nº 1532/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 do servidor **RONALDO MOURA VICENTE**, Agente Administrativo - PGM, matrícula nº 12506/01, fixando o próximo período para 01/03/2024 a 30/03/2024.

PORTARIA Nº 1533/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 da servidora **MIDIAN DA SILVA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais - SEMUS, matrícula nº 3431/21, fixando o próximo período para 01/03/2024 a 30/03/2024.

PORTARIA Nº 1534/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 15/12/2023 a 29/12/2023 do servidor **EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA**, Subsecretário Municipal da Terceira Idade - SEMTI, matrícula nº 14395/01, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 16/01/2024.

PORTARIA Nº 1535/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 04/12/2023 a 18/12/2023 da servidora **LAURENIR GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO**, Assessor Jurídico - SEMFAPLAN, matrícula nº 15107/01, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 16/01/2024.

PORTARIA Nº 1536/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 do servidor **ROBERTO AGUIAR DE ALMEIDA**, Agente Fiscal - SEMFAPLAN, matrícula nº 3056/21, fixando o próximo período para 02/01/2024 a 31/01/2024.

PORTARIA Nº 1537/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 15/12/2023 do servidor **RONALDO ROSA MOTA**, Chefe da Divisão do IBTI - SEMFAPLAN, matrícula nº 8111/63, fixando o próximo período para 15/01/2024 a 29/01/2024.

PORTARIA Nº 1538/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 da servidora **ROSEMERE COSTA GALLAGHER FIGUEIRO**, Diretor do Departamento de Dívida Ativa - SEMFAPLAN, matrícula nº 4526/82, fixando os próximos períodos para 1º 08/01/2024 a 22/01/2024 e 2º 15/07/2024 a 29/07/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 3

PORTARIA Nº 1539/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 18/12/2023 a 01/01/2024 da servidora **ROSELI DA SILVA FONTES**, Assessor Jurídico - SEMFAPLAN, matrícula nº 14444/01, fixando o próximo período para 22/01/2024 a 05/02/2024.

PORTARIA Nº 1540/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023 da servidora **JOSIANE SILVA DE SOUZA ROQUE**, Agente de Defesa Civil - SEMCONSESP, matrícula nº 2415/51, fixando os próximos períodos para 1º 03/06/2024 a 17/06/2024 e 2º 16/08/2024 a 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1541/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 22/01/2024 a 28/01/2024 da servidora **DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO**, Procurador - PGM, matrícula nº 4199/81, fixando o próximo período para 26/12/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 1542/GAP/23. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2023 a 30/12/2023, da servidora **MARILUCE DA SILVA**, Matrícula nº14366/01, Subsecretária Chefe de Gabinete do Prefeito- GAP, fixando o próximo período para 01/03/2024 a 30/03/2024.

PORTARIA Nº 1543/GAP/23. EXONERAR o servidor **CLAUDIO RIBEIRO DE SENA**, matrícula nº 9621/03, do cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 29/11/2023.

PORTARIA Nº 1544/GAP/23. EXONERAR o servidor **FRANCISCO DE PAULA CASAQUEVITI**, matrícula nº 15031/01, do cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 29/11/2023.

PORTARIA Nº 1545/GAP/23. EXONERAR o servidor **ADRIANO DE ABREU TAVARES**, matrícula nº 14457/01, do cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 29/11/2023.

PORTARIA Nº 1546/GAP/23. EXONERAR a servidora **GERLANE DOS SANTOS**, matrícula nº 14735/01, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 29/11/2023.

PORTARIA Nº 1547/GAP/23. EXONERAR o servidor **LUCIANO FELIX TAVARES**, matrícula nº 15701/01, do cargo em comissão de Assessor de Educação para Jovens e Adultos, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 29/11/2023.

PORTARIA Nº 1548/GAP/23. EXONERAR o servidor **BRUNO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 12999/03, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 29/11/2023.

PORTARIA Nº 1549/GAP/23. NOMEAR PATRÍCIA VIANA AMARAL DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Escrituração de Fundos e Convênios, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 30/11/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 5610/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a LUCIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA MIRA- MAT. 7628/71...através do processo n.º 4048/2023/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 5503/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a GABRIELLE CRISTINE CORDEIRO DA SILVA – MAT. 11972/0. através do processo n.º 4055/2023/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 5502/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a FERNANDA DANIELA RUSSO COUTO – MAT. 11631/01. através do processo n.º 4050/2023/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 5708/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a MARIA PEDRO DA SILVA – MAT. 3591/21. através do processo n.º 4139/2023/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 4

Processo: 5709/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a SUELI DE ANDRADE – MAT. 6228/61. através do processo n.º 4066/2023/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1564/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA, Professor**, matrícula **1475/31, SEMED**, por **30 (trinta)** dias a contar de **10/11/2023 a 08/12/2023**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5058/2023/05.**

PORTARIA Nº 1565/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO ao(a) servidor(a) **ADILSON GUEDES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **4344/3, SEMED**, por **05 (cinco)** anos a contar de **10/11/2023 a 09/11/2028**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 2306/2021/05.**

PORTARIA Nº 1566/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **TATIANA ESTEVES GOUVEIA CRISPIM, Assistente Social**, matrícula **12732/01, SEMAS**, por **60 (sessenta)** dias a contar de **18/11/2023 a 16/01/2023**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 4912/2023/09.**

PORTARIA Nº 1567/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (a) servidor(a) **EVANDRO DE OLIVEIRA, VIGIA**, matrícula **3748/61, SEMUSOP**, por **30 (trinta)** dias a contar de **27/11/2023 a 26/12/2023**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar a perícia médica em 27/12/2023 Processo Nº 5051/2023-29.**

PORTARIA Nº 1568/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **4358/31, SEMUS**, por **180 (cento e oitenta)** dias a contar de **27/10/2023 a 23/04/2023**, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 26/04/2023. Processo Nº 5424/2023-06.**

PORTARIA Nº 1569/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LINS PESSOA, Coordenadora de Programa Hanseníase**, matrícula **14086/02, SEMUS**, por **15 (quinze)** dias a contar de **08/11/2023 a 22/11/2023**, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá requerer licença junto ao I.N.S.S. Processo Nº 5580/2023-06.**

PORTARIA Nº 1570/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **ZULMIRA COSTA SOUZA, Cuidador**, matrícula **12847/01, SEMAS**, por **01(Um)** ano a contar de **26/11/2023 a 25/11/2024**, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a junta médica para um novo agendamento. Processo Nº 1345/2022-09.**

PORTARIA Nº 1571/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **IVETE DA SILVA PAULINO, Professor II**, matrícula **7623/61, SEMED**, por **06 (seis)** meses a contar de **31/08/2023 a 26/02/2024**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4783/2017/05.**

PORTARIA Nº 1572/SEMAD/2023. CONCEDER ALTA PERICIAL o(a) servidor(a) **BRUNO SANTANA ESTEVAM PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **12819/01, SEMUS**, a contar de **21/11/2023**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4759/2023/06.**

PORTARIA Nº 1573/SEMAD/2023. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORARIA o(a) servidor(a) **MARCELLE PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo**, matrícula **12179/01, SEMUS**, por **05 (cinco)** anos a contar de **23/11/2023 a 22/11/2028**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 5181/2023-06**

PORTARIA Nº 1574/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a(o) servidor(a) **VALÉRIA GONÇALVES DE LIMA, Médica Pediatra**, matrícula **3281/61, SEMUS**, por **50 (cinquenta)** dias a contar de **18/10/2023 a 06/12/2023**. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 5425/2023-06.**

PORTARIA Nº 1575/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO o(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO DE MENEZES ACOSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **5604/91, SEMED**, por **01 (Um)** ano a contar de **02/11/2023 a 01/11/2024**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 4816/2022-05.**

PORTARIA Nº 1576/SEMAD/2023. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORARIA o(a) servidor(a) **CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO BRAGA, Orientador de Educacional**, matrícula **15907/01, SEMED**, por **03 (três)** anos a contar de **23/11/2023 a 12/05/2026**. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar a junta médica. Processo Nº 5722/2023-05.**

PORTARIA Nº 1577/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **ANA PAULA COSTA PEREIRA, Orientador Pedagógico**, matrícula **10887/01, SEMED**, por **30 (trinta)** dias a contar de **18/11/2023 a 16/12/2023**. Após esse período a requerente **deverá perícia médica. Processo Nº 5755/2023-05.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 5

PORTARIA Nº1578/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **SANDRA LUCIA DE CARVALHO, Professor**, matrícula 7746/11 e **Professor**, matrícula 4834/81, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 14/11/2023 a 12/12/2023. Após esse período a requerente deverá perícia médica. **Processo Nº5744/2023-05.**

PORTARIA Nº1579/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ANDRESSA DOS REIS CORREA DE SOUSA, Professor**, matrícula 15751/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 28/11/2023 a 27/12/2023. Após esse período a requerente deverá perícia médica. **Processo Nº3826/2023-05.**

PORTARIA Nº1580/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA, Assessor Técnico**, matrícula 9491/94, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de 14/11/2023 a 28/11/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº5736/2023-06.**

PORTARIA Nº1581/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA ao servidor **GILDO RODRIGUES MARINHO, Professor II**, matrícula 15747/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 25/10/2023 a 07/11/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº5429/2023-05.**

PORTARIA Nº1582/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **LEONEL RIBEIRO GOMES, Dentista**, matrícula 3482/71, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 16/11/2023 a 15/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº5701/2023-06.**

PORTARIA Nº1583/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **FABIANA DIAS ROCHA, Assessor de Planejamento**, matrícula 15772/01, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 31/10/2023 a 01/11/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº5682/2023-05.**

PORTARIA Nº1584/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **NARYSSA AGATTA VITÓRIA DOS REIS FERREIRA, Assessor de Serviços de Imagem da Unidade de Saúde**, matrícula 15394/01, SEMUS, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/11/2023 a 19/03/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. **Processo Nº5799/2023-06.**

PORTARIA Nº1585/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **DANIELLE CARVALHO DE PADUA RODRIGUES, Professor II**, matrícula 7585/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 25/11/2023 a 24/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº5446/2023-05.**

PORTARIA Nº1586/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **AMANDA PINHO NUNES DA SILVA PEREIRA, Psicóloga**, matrícula 12288/01, SEMAS, por 05 (cinco) dias a contar de 13/11/2023 a 17/11/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº5725/2023-09.**

PORTARIA Nº1587/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ANA MARIA RODRIGUES SILVA TELLES, Professor**, matrícula 15912/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 25/11/2023 a 24/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar perícia. **Processo Nº5620/2023-05.**

PORTARIA Nº1588/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora **EDIARA DE CASTRO COUTINHO, Orientador Pedagógico**, matrícula 10893/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 17/11/2023 a 01/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. **Processo Nº5745/2023-05.**

PORTARIA Nº1589 /SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO Nº 5243/2023/05, PELO NÃO COMPARECIMENTO da servidora **PATRICIA DIAS MAGALHAES, Professor II**, matrícula 15554/01, SEMED, à Perícia Médica em 27/11/2023, não fazendo jus a prorrogação da licença para Tratamento de Saúde. **Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.**

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 213 - SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1486/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **RENATA AMBRÓSIO DE AZEVEDO MELO, PROFESSOR II**, matrícula 4951/41, SEMED, por 14 (noventa) dias a contar de 06/10/2023 a 20/11/2023. Após esse período a requerente deverá retornar à divisão de perícia médica em 23/02/2024. **Processo nº 4960/2023-05**

Leia-se: PORTARIA Nº 1486/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **RENATA AMBRÓSIO DE AZEVEDO MELO, PROFESSOR II**, matrícula 4951/41, SEMED, por 14 (noventa) dias a contar de 06/10/2023 a 19/10/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo nº 4960/2023-05**

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 015/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 16.813.260/0001-16, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Reginaldo Peres, CPF Nº 949.639.407-87 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 16.813.260/0001-16 Rua Maranguape, N° 379, Santo Antônio, Duque de Caxias/ RJ (21) 3066-5555 / (21) 96427-1772- E-mail: rcbsolucoes@gmail.com Reginaldo Peres						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
133	DISPENSER SABONETE LIQUIDO - Sem reservatório; Material: Plástico; Capacidade: 800 ml; Dimensões: largura:105mm, altura:255mm e profundidade: 110mm.	NOBRE	UNID	1.276	R\$ 17,70	R\$ 22.585,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
133	SEMAD: 876	SEMAS: 100	SEMED: 300

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 29 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

REGINALDO PERES
REPRESENTANTE LEGAL
RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 12

ERRATA* PUBLICADO NO DOQ 216/23 DE 23/11/2023.

ONDE SE LÊ: ATO 93/SEMAD/23. Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

SEMADA				
1.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	5536/01	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	1º PERÍODO: 18/01/2023 A 01/01/2024 2º PERÍODO: 04/03/2024 A 18/03/2024

LEIA-SE: ATO 93/SEMAD/23. Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

SEMADA				
1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	5536/01	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	1º PERÍODO: 18/12/2023 A 01/01/2024 2º PERÍODO: 04/03/2024 A 18/03/2024

Paulo César Tavares Araújo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura

Processo nº: 5136/2022/04. Com base no Decreto nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 1400/1401, e da Procuradoria Geral do Município às fls. 132/139 e 250, **RATIFICO** o Edital de Tomada de Preços nº 11/2023, c/c Parecer Normativo PGM nº 001/2021, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ **1.137.781,74 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, visando a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**, situada na Avenida Eduardo Caledônio, Horto Municipal, Vila Camarim, Queimados, RJ, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 11**, processo nº 5136/2022/04, referente ao contrato firmado entre o Município e a Empresa **CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.875.029/0001-12**, e **ADJUDICO** em favor da empresa **CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.875.029/0001-12**.

Joamilton Ornelas Fontes Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura
Matrícula: 14327/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO E PONTOS DE PAUTA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados, no uso de suas atribuições conforme a Legislação em vigor e Regimento Interno torna público a todos os **CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL** os pontos de pauta para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**, que será realizada por modo remoto através do link <https://meet.google.com/mwo-kogd-rmu>

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e aprovação das Atas;
3. Informe das Comissões;
4. Assuntos Gerais.

Cristiane Lobo Lamarão
Presidente do CMAS

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 038/2023. **INTERROMPER** por necessidade de serviço as férias do servidor MIGUEL ANGELO DE CASTRO DIAS, Assessor de Patrimônio, PREVIQUEIMADOS, matrícula nº 41/15, referente ao período aquisitivo 05/01/2022 a 04/01/2023, com gozo entre os dias **15/12/2023 a 30/12/2023**, publicado no DOQ nº. 026 de 06 de fevereiro de 2023, Ato de nº. 004/23.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 13

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54, inciso VII da Lei nº. 596 de 26 de dezembro de 2002.

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 039/2023 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias do servidor JEFFERSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 4223/41, Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS
Matricula. 4223/41

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 040/2023. Tornar público e fixar os períodos de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo:
ANDREA SAMPAIO B. GALVÃO	13/15-3	ASSESSOR DE RECUSROS HUMANOS	20/10/2022 A 19/10/2023	Período; 05/02 a 19/02/2024 E 05/08 A 19/08/2024

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

E, depois de constatado a regularidade dos atos procedimentais com base no parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno – PREVIQUEIMADOS e, em conformidade nos termos da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR, a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº 171/2023/15, para prestação de serviço de consultoria de investimentos dos recursos previdenciários com acesso através de sistema operacional na rede mundial de computadores.

2. ADJUDICAR o objeto à Empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 11.340.009/0001-68**, no valor de R\$ 13.537,92 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) no elemento da despesa 33.90.39.00.00.00.0802. Publique-se.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 156/CM/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela contida no inciso III, “a”, do artigo 34 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 220 – Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Ano 03 - Página 14

CONSIDERANDO a previsão do art. 152 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Queimados que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, que o processo de sindicância será conduzido por 02 (dois) servidores públicos efetivos de nível superior ou de mesmo nível, ou de nível de escolaridade igual ou superior ao do investigado, designados pelo Presidente desta Egrégia Casa de Leis, dentre eles, o seu Presidente;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 01/285/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; e

CONSIDERANDO ainda que aos administradores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade, além de poderes são conferidos alguns deveres, os quais impõem uma atuação voltada ao interesse público. A ilegalidade por omissão, tem ligação direta do poder dever de agir, isto porque o Administrador deixa de atender os deveres que a lei lhe impõe.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 152 da Lei 1.060/11, para apuração dos fatos ocorridos na data de 21/11/2023, na Rua Heloisa, n. 22, Queimados/RJ, envolvendo ex servidor e bem público.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal 1060/2011.

Art. 4º. Designa Diogo Cruz Caputi, Auxiliar Administrativo e Armando Martins dos Santos Pinto, Auxiliar de Serviços Legislativos, servidores do quadro de pessoal estável da Câmara Municipal de Queimados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº563/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR ADRIANO MORIE

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Sr. SENADOR DA REPÚBLICA CARLOS FRANCISCO PORTINHO”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Exmo. Sr. SENADOR DA REPÚBLICA CARLOS FRANCISCO PORTINHO**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados